

PARECER DO CONSELHO
de 5 de Julho de 2004
relativo ao Programa de Convergência da Eslováquia 2004-2007

(2004/C 320/10)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 1466/97 do Conselho, de 7 de Julho de 1997, relativo ao reforço da supervisão das situações orçamentais e à supervisão e coordenação das políticas económicas ⁽¹⁾, nomeadamente o n.º 2 do seu artigo 9.º,

Tendo em conta a recomendação da Comissão,

Após consulta do Comité Económico e Financeiro,

EMITIU O PRESENTE PARECER:

Em 5 de Julho de 2004, o Conselho examinou o Programa de Convergência da Eslováquia, que abrange o período de 2004 a 2007, e inclui ainda projecções indicativas até 2010. O Programa respeita, em larga medida, os requisitos em matéria de dados contidos no Código de Conduta revisto sobre o conteúdo e a apresentação dos programas de estabilidade e convergência.

A estratégia orçamental subjacente ao Programa visa reduzir o défice do sector público administrativo para 3,0 % do PIB em 2007 (3,6 % do PIB em 2003), a fim de respeitar o critério de Maastricht relativo ao défice, e fixa as seguintes metas intermédias: défice de 4,0 % do PIB em 2004 e 3,9 % em 2005 e 2006. Prevê-se que a redução do défice tenha lugar essencialmente em 2007.

O programa prevê um ajustamento baseado na redução da despesa primária de 1,5 % pontos percentuais do PIB. Estas reduções são em larga medida sustentadas por reformas estruturais, principalmente na área da saúde e da protecção social, que na sua maior parte já estão aprovadas e em vigor. As reformas relativas à despesa têm lugar no contexto de um pacote de reforma fiscal de grande envergadura, mas que se espera que seja neutro do ponto de vista das receitas (em vigor desde o início de 2004); a reforma fiscal consiste essencialmente num deslocamento da carga fiscal da tributação directa para a indirecta. Além disso, será introduzido em 2005 um sistema de pensões por capitalização que, segundo as estimativas, implicará uma diminuição das receitas do sector público administrativo de ½ ponto percentual do PIB em 2005, atingindo 1 % do PIB até ao final do período abrangido pelo Programa.

Com base na informação actualmente disponível, o cenário macroeconómico subjacente ao programa parece reflectir previsões de crescimento plausíveis, ou seja, um crescimento ligeiramente superior a 4 % em 2004 e 2005 e uma aceleração do crescimento para quase 5 % em 2006 e 2007, impulsionado pelo crescimento das exportações resultante do aumento da capacidade exportadora induzida pelo IDE. A projectada diminuição do desemprego exigirá a prossecução vigorosa e continuada de políticas que resolvam os problemas estruturais profundamente enraizados no mercado de trabalho, dada a taxa de desemprego ainda muito elevada existente na Eslováquia. A projecção de uma rápida desinflação após 2004, quando os ajustamentos dos preços administrativos e os efeitos do aumento dos impostos indirectos desapparecerem, é exequível se os efeitos indirectos forem rigorosamente contidos. Nomeadamente, a evolução dos salários, incluindo no sector público, não deveria basear-se na inflação passada.

⁽¹⁾ JO L 209 de 2.8.1997, p. 1. Os documentos referidos no presente texto podem ser consultados no seguinte sítio Internet:
http://europa.eu.int/comm/economy_finance/about/activities/sgp/main_en.htm

O Programa prevê que o défice do sector público administrativo diminua para o valor de referência de 3 % em 2007, continuando a diminuir posteriormente. Dado o pressuposto de um crescimento muito forte da economia eslovaca, a dimensão e a trajectória da redução do défice podem não parecer, à primeira vista, muito ambiciosos. Contudo, devem ter-se especialmente em conta os seguintes factores de ponderação: a redução programada da despesa primária, a redução da receita resultante da reforma do sistema de pensões e o ajustamento, em parte pontual, realizado em 2003. A orientação da política orçamental constante do Programa parece suficiente para diminuir o défice para o limite de 3 % do PIB até ao final do período abrangido pelo Programa. Os riscos que pesam sobre as projecções orçamentais para a totalidade do período abrangido pelo Programa parecem contrabalançar-se em termos gerais, tendendo para o lado positivo em 2004, ano em que se projecta um aumento marginal do défice. Os riscos de deterioração da situação parecem concentrar-se no lado da despesa e consistem principalmente nos atrasos na reforma prevista do sector da saúde e na ausência de uma maior racionalização do sector público.

A realização dos objectivos relativos ao défice dependerá da capacidade do Governo para controlar a despesa primária, para o que seria útil a fixação de limites vinculativos das despesas a médio prazo. Se das reformas estruturais implementadas resultar um crescimento maior do que o previsto no Programa de Convergência de Maio de 2004, essa oportunidade deveria ser aproveitada para acelerar o ajustamento orçamental, consagrando prioritariamente à redução mais rápida do défice as receitas superiores às orçamentadas. Para além de aumentar a probabilidade de se atingir o mais rapidamente possível, e o mais tardar em 2007, um défice inferior a 3,0 % do PIB, tal prepararia igualmente o terreno para atingir o segundo grande objectivo orçamental contido no Programa, a saber, um saldo orçamental estrutural próximo do equilíbrio ou excedentário antes de 2010, data prevista no Programa, e para alcançar uma margem de segurança suficiente para evitar o incumprimento do valor de referência previsto no Tratado de 3 % do PIB para o défice face às flutuações macroeconómicas normais. Por outro lado, proporcionaria uma melhor base para lidar com eventuais entradas maciças de capitais.

O programa inclui a projecção de que o rácio da dívida aumente 2½ % pontos percentuais entre 2003 e 2005 para atingir 46,4 %, diminuindo de novo para 45,5 % em 2007. A Eslováquia parece relativamente bem colocada para assumir os custos orçamentais de uma população em envelhecimento. A sustentabilidade a longo prazo depende da estrita observância dos objectivos de consolidação orçamental e da execução integral das políticas previstas. Em especial no que respeita às taxas de fertilidade, os pressupostos demográficos subjacentes às projecções do Programa podem revelar-se demasiado optimistas. Os principais riscos para a sustentabilidade das finanças públicas a longo prazo derivam da ausência ou atraso na execução das reformas ou de qualquer retrocesso nas reformas já aplicadas.

Em 5 de Julho de 2004, com base nas recomendações da Comissão, o Conselho decidiu, pela existência de um défice excessivo na Eslováquia, em conformidade com o n.º 6 do artigo 104.º do Tratado, e dirigiu recomendações a este país, em conformidade com o disposto no n.º 7 do artigo 104.º, com vista a pôr termo a esta situação, indicando a estratégia a seguir.

Principais projecções do Programa de Convergência da Eslováquia:

	2003	2004	2005	2006	2007
Crescimento do PIB real (%)	4,2	4,1	4,3	5,0	4,7
Crescimento do emprego (%)	1,8	0,5	0,6	0,6	0,9
Inflação aferida pelo IHPC (%)	8,5	8,1	4,0	2,9	2,5
Saldo orçamental do sector público administrativo (em % do PIB)	- 3,6	- 4,0	- 3,9	- 3,9	- 3,0
Dívida pública bruta (% do PIB)	42,8	45,1	46,4	46,1	45,5